



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.316, de 29 de Julho de 2019.

*Decreta luto oficial por três dias
no âmbito do Município de Nova
Andradina – MS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. Maria Romilda ocorrido no dia 28 de julho de 2019, na cidade de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO que a Sr^a. Maria Romilda foi primeira dama por dois mandatos (períodos de 1967/1969, 1973/1976);

CONSIDERANDO que a Sr^a. Maria Romilda foi pioneira chegando ao município de Nova Andradina em 1961;

CONSIDERANDO que a Sr^a. Maria Romilda foi esposa do ex prefeito municipal Alcides Menezes de Farias;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta comunidade;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, de prestar-lhe uma justa e última homenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial** por 03 (três) dias, contados a partir do dia 28 de julho (domingo) até 30 de julho (terça-feira) de 2019, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2019.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0656
Data	29/07/2019

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL